



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER N° 033/2022

Projeto de Resolução n° 1/2022, que “Altera a redação do art. 34, do § 2º do art. 35, e dos arts. 273 e 274 da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.”/ *Proponentes: Vereadora Débora de Sousa Dau, e os Vereadores Giulliano Sousa Rodrigues, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Paulo César Pereira, Rodrigo Costa Ferreira e Sebastião Alves Ribeiro Júnior.*

O projeto encontra-se formalmente correto, especialmente no que concerne à competência, não tendo sido encontrado também qualquer outro óbice de natureza legal.

Pode, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer,
Salvo melhor juízo.

Araguari, 7 de fevereiro de 2022.

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Técnico Parlamentar - Consultoria Jurídica

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada